



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 695

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 01

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020-CONCORRENCIA 001/2020

CONTRATANTE: Município de CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, com sede à Rua PRAÇA OTACILIO FERREIRA, inscrito no CGC/MF nº 75.968.412/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **SENHOR ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.995.227-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 029.678.089, e CONTRATADA: Construtora **WE W.J MOCHON LORENTE DA SILVA LTDA ME- CNPJ: 29.962.387/0001-49**, Rua Frutuoso Pereira dos santos, 170 Centro Pinhalão-PR, fone 43 99811-6535. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de Vias Urbanas em bloco de Concreto sextavados, totalizando 4.044,93 m<sup>2</sup> (Quatro mil, quarenta e quatro metros e noventa e três centésimos quadrados), incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo/ urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme anexos técnicos, Projetos – Peças Gráficas, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária de Referência e Cronograma Físico Financeiro, devidamente aprovados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU. VALOR: R\$ 504.913,72 (quinhentos e quatro mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos) As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 4.913,72 (quarto mil novecentos e treze reais e setenta e dois centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias e, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 504.913,72 (quinhentos e quatro mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de MAIO de 2020.

FORO: Comarca de IBAITI, Estado do Paraná.

CONSELHEIRO MAIRINCK, 11 de MAIO de 2020.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal